Processo n.º 25.0.0000.95964-5

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 098/2026

O **MUNICÍPIO DE CANOAS** (RS), representado pela Secretária Municipal, doravante denominado MUNICÍPIO, e, de outro lado, **ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA, CNPJ n.º 00.802.002/0001-02,** com sede na Estrada Boa Esperança, 2320, Bairro Fundo Canoas – Rio do Sul/ SC, CEP: 89.163-554, doravante denominado COMPROMITENTE, neste ato representado pelo Sr. Maicon Cordova Pereira, CPF n.º ***.886.939-**, firmam a presente Ata de Registro de Preços para Fornecimento de Bens do objeto descrito na Cláusula Primeira – DO OBJETO, constante no Processo Administrativo Eletrônico – SEI nº 25.0.000095964-5, Edital nº 047/2026 – Pregão Eletrônico - Registro de Preço nº 015/2026, regendo-se o mesmo pela Lei Federal nº. 14.133/2021, Decreto Municipal nº. 171/2021, Decreto Municipal nº. 45/2024 em consonância com a legislação pertinente e pelas cláusulas previstas no Edital e seus Anexos da licitação supra:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para o fornecimento de Repelentes e Protetor Solar com Repelente para serem distribuídos para as gestantes, Visitadores do PIM-Primeira Infância Melhor, Agentes Comunitários de Saúde, Agentes de Endemias e Imigrantes do Município, além das demais secretarias participantes, conforme especificações, quantidades, preços, órgão(s) participante(s) e fornecedor(es) indicados abaixo:

1.2. Fornecedor:

Empresa: ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA
CNPJ: 00.802.002/0001-02
Endereço: Estrada Boa Esperança, 2320, Bairro Fundo Canoas – Rio do Sul/ SC, CEP: 89.163-554
E-mail: altermed@altermed.com.br Telefone: Fone: (47) 3520-9000

1.3. Órgão Gestor:

Secretaria Municipal de Saúde (SMS)

1.4. Órgãos Participantes:

Secretaria Municipal de Assistência Social (SMAS)
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Inovação (SMDEI)
Secretaria Municipal de Educação (SME)
Secretaria Municipal de Esporte e Lazer (SMEL)
Secretaria Geral de Governo (SGG)
Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana (SMMU)
Secretaria Municipal de Obras e Reconstrução (SMOR)

1.5. Órgão Gerenciador:

Secretaria Municipal de Licitações e Contratos (SMLC)

1.6. Descrição, quantidade e preço do objeto:

Item	Descrição	Quant.	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
3	COTA PRINCIPAL 75% AMPLA PARTICIPAÇÃO - PROTETOR SOLAR COM REPELENTE DE INSETOS, FATOR DE PROTEÇÃO 60, VALIDADE MÍNIMA DE 24 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. DEVE FORNECER PROTEÇÃO CONTRA QUEIMADURAS SOLARES PROVENIENTES DOS RAIOS U.V.A. E U.V.B. DERMATOLOGICAMENTE TESTADO, HIPOALERGÊNICO, NÃO OLEOSO RESISTENTE À ÁGUA E AO SUOR, REGISTRADO NA ANVISA E PARA USO PROFISSIONAL. PROTEÇÃO CONTRA AEDES AEGYPTI. FRASCO COM NO MÍNIMO DE 120ML O PRODUTO DEVE POSSUIR REGISTRO NA ANVISA.	20210	Unid.	R$ 9,00	**R$ 181.890,00**

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência da ata de registro de preços será de **1 (um) ano**, contado do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, e poderá ser prorrogado por igual período, desde que comprovado que o preço se mantém vantajoso.

2.2. O término do prazo de vigência não implica extinção das obrigações dela decorrentes, ainda em execução.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO REAJUSTE

3.1. Os preços inicialmente registrados são fixos e irreajustáveis no prazo de 12 (doze) meses, contados da data do orçamento estimado pela Administração, nos termos do art. 92, §3º, da Lei n.º 14.133/2021.

3.1.1. Após o prazo inicial de 12 (doze) meses do subitem anterior, os preços iniciais poderão ser reajustados, mediante a aplicação, pelo MUNICÍPIO, do Índice de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, apurado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE.

3.1.2. O reajuste deverá ser pleiteado em até 90 (noventa) dias após a ocorrência do lapso temporal que o autoriza, nos termos do subitem anterior, desde que ainda vigente a ata de registro de preços.

3.1.3. Não requerido o reajuste no prazo previsto no subitem anterior, haverá a renúncia tácita a este.

CLÁUSULA QUARTA – DISPOSIÇÕES GERAIS

4.1. O fornecedor signatário deverá, obrigatoriamente, cumprir todas as condições estabelecidas no edital do Pregão Eletrônico por Sistema de Registro de Preços supramencionado, independentemente de transcrição das mesmas, sob pena de aplicação das sanções cabíveis.

4.2. Fica eleito o Foro da Comarca de Canoas - RS, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir dúvidas porventura emergentes da presente ata.

4.3. Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal n.º 14.133/2021 e demais normas aplicáveis.

gov.br
Documento assinado digitalmente
FERNANDA KAMIANECKY
Data: 05/10/2026 16:10:59-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

FERNANDA KAMIANECKY
Secretária Municipal de Licitações e Contratos

MAICON CORDOVA PEREIRA:01588693970
Assinado de forma digital por MAICON CORDOVA PEREIRA:01588693970
Dados: 2026.10.07 07:42:40 -03'00'

ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA